

## ATO Nº TRF2-ATP 393, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº TRF2-PES-2021/00094, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora MARIA DO CARMO ASSAD MATOS, Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão NI-13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06.07.2005, em interpretação conjunta com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31.12.2003, assegurada pelo art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13.11.2019, com a vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11.07.1994, e art. 5º da Lei nº 9.624, de 02.04.1998, transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, e parcela compensatória em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado no Recurso Extraordinário do Eg. STF nº RE 638115, referente à Medida Provisória nº 2.225-45, de 04.09.2001, observando-se, ainda, o art. 28 da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, em sua redação dada pela Lei nº 12.774, de 28.12.2012, e o art. 37, inciso XI, da Constituição da República.

MESSOD AZULAY NETO

## ATO Nº TRF2-ATP 395, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta nos autos do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2021/00596, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 08/09/2021, AGATHA GABRIELLA DA SILVA ROSA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CJ-2, do Gabinete do Desembargador Federal Ricardo Perlingeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112-90.

MESSOD AZULAY NETO

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### ATO Nº 3.451, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, em cumprimento ao Acórdão nº 11.073/2021 - TCU - 2ª Câmara, prolatado na Sessão de Julgamento de 24 de agosto de 2021, relativo ao Processo TC 046.568/2020-4, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0009450-42.2016.4.03.8000 - SEI, resolve:

Alterar, em parte, o Ato nº 295, de 06 de junho de 2016, publicado em 13 de junho de 2016 no Diário Oficial da União, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora ELIZABETH LARROUDÉ WOLF, anterior ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para fazer constar a concessão da vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos termos do art. 5º da Lei nº 9.624/1998, a partir de 13 de junho de 2016, data da concessão inicial.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

### ATO Nº 804, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo 12.1.000041416-1, resolve:  
Incluir na fundamentação legal do Ato 27, de 06/02/09, PE/TRF4 em 11/02/09, e alterações posteriores, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor PAULO CESAR IDÉIA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Paraná, o disposto no art. 190 da Lei 8112/90, com a redação dada pela Lei 11907/09, com efeitos financeiros a partir de 06/02/20, data do diagnóstico da doença, conforme Laudo de Perícia Médica, observado o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 8º da EC 41/2003.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### PORCARIA Nº 670, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Tribunal, com base na Lei nº 8.112/90, Portaria TRE/CE nº 323, de 4/6/2003 e considerando o disposto no PAD nº 13.660/2021, resolve:

Designar ÉRIKA CARINE DE VASCONCELOS SALES, Técnica Judiciária do Quadro Permanente deste Tribunal, para ocupar a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Seção de Processamento II, da Secretaria Judiciária.

Des. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

### PORCARIA Nº 345, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do art. 1º, inciso IV, da Portaria PRE nº 248/2021, resolve:

Art. 1º Designar JOICE DE ALVARENGA MATEUS, requisitada para prestar serviços a este Tribunal, nos termos da Lei nº 6.999/82, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 113ª Zona Eleitoral de Ferros, nos termos do Documento nº 1947228, do Processo SEI nº 0000102-29.2021.6.13.8113.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18/8/2021.

PAULO DE TARSO TAMBURINI SOUZA

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

### PORCARIA Nº 20.645, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item XXV, do Regimento Interno, e à vista do que consta no Processo Administrativo SEI nº 0013229-89.2020.6.14.8000, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de CAMYLLA PINHEIRO DE SOUSA para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE EM MEDICINA, realizada por meio da Portaria TRE-PA nº 20.591/2021, publicada no Diário Oficial da União, em 1º/9/2021, em razão de desistência provisória expressa, por intermédio do expediente acostado no processo SEI nº 0013229-89.2020.6.14.8000.

Art. 2º Nomear a candidata DANIELE BOULHOSA DA ROCHA, habilitada em Concurso Público de Provas realizado pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC para provimento de cargos deste Tribunal, cujo resultado foi homologado pela Resolução TRE-PA nº 5.654/2020, publicada no Diário de Justiça Eletrônico - DJE, em

19/8/2020, para exercer, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE EM MEDICINA, NS, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de acordo com a Lei nº 11.416, de 15/12/2006, e alterações, em vaga decorrente da aposentadoria do servidor RUI GOMES KAHWAGE, conforme Portaria TRE-PA nº 20.538/2021, publicada no DOU em 11/8/2021.

Art. 3º Estabelecer a data de 28 de setembro de 2021 para a posse da candidata nomeada por meio desta Portaria, a partir das 8 horas, no Edifício-Sede deste Tribunal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

## PORCARIA Nº 20.648, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Dispensar, com efeitos a contar de 02.09.2021, o servidor RODRIGO CARVALHO FROTA DUARTE, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 32ª Zona Eleitoral, com sede no município de Marapanim, com fulcro no art. 35, I, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### PORCARIA Nº 389, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, incisos XXX e XLI do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 13200/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ALEX CARLOS CORREIA PETRUCI, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do exercício da função comissionada de Chefe de Cartório da 61ª Zona Eleitoral de ARAPONGAS, FC-6, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º Dispensar a servidora MARIANGELA DE SOUZA MELO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do exercício da função comissionada de Assistente I do Cartório da 61ª Zona Eleitoral de ARAPONGAS, FC-1.

Art. 3º Designar a servidora MARIANGELA DE SOUZA MELO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da 61ª Zona Eleitoral de ARAPONGAS, FC-6.

Art. 4º Designar a servidora SIMONE BARROS DO AMARAL, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente I do Cartório da 61ª Zona Eleitoral de ARAPONGAS, FC-1.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. TITO CAMPOS DE PAULA

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

### PORCARIA Nº 329, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo administrativo SEI nº 0001244-40.2021.6.23.8000, resolve:

Art. 1º ALTERAR, com fulcro no artigo 7º da Resolução TSE nº 22.581/2007, a área de atividade do cargo vago de Analista Judiciário - Área Administrativa, ocupado anteriormente pela servidora Rosilda Bentes Nakai, originário da Lei nº 8.434/1992, para Analista Judiciário - Área Judiciária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

### PORCARIA Nº 599 PRES/DG/SGP/COPES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, ex vi do inciso XXIX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando o que consta nos autos do processo SEI nº 0010280-68.2021.6.27.8009, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO OTÁVIO ANJOS SILVA, para exercer a função comissionada de Assistente I, Nível FC-1, do Cartório Eleitoral da 9ª ZE, com sede no Município de Tocantinópolis-TO, a partir da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### PORCARIA GPR Nº 1.532, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no PA 0016430/2021, resolve:

Art. 1º Conceder pensão civil, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a MARCOS BATISTA GONÇALVES, na condição de cônjuge da ex-servidora GABRIELA LINS LAGO GONÇALVES, matrícula 313774, correspondente a 1/3 (um terço) da cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos a que a instituidora teria direito caso fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescido de 10 (dez) pontos percentuais relativos à cota por dependente, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, nos artigos 23 e 26 da Emenda Constitucional 103/2019, e nos artigos 215, 217, inciso I, 218, 219, caput e inciso I, 222, incisos I e VII, alínea "b", item 4, da Lei 8.112/1990, com as alterações promovidas pelas Leis 13.135/2015 e 13.846/2019, observado o disposto na Portaria ME 424/2020, com efeitos financeiros a partir de 28 de julho de 2021, data do óbito.

Art. 2º Conceder pensão civil, até o implemento de 21 anos de idade, a PEDRO LINS LAGO GONÇALVES e TIAGO LINS LAGO GONÇALVES, na condição de filhos menores, correspondente, para cada beneficiário, a 1/3 (um terço) da cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos a que a instituidora GABRIELA LINS LAGO GONÇALVES, matrícula 313774, teria direito caso fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescido de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, nos artigos 23 e 26 da Emenda Constitucional 103/2019, e nos artigos 215, 217, incisos IV, alínea "a", 218, 219, caput e inciso I, 222, incisos I e IV, da Lei 8.112/1990, com as alterações promovidas pelas Leis 13.135/2015 e 13.846/2019, com efeitos financeiros a partir de 28 de julho de 2021, data do óbito.

Des. ROMEU GONZAGA NEIVA

